



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social neste ato representado pelo Secretário interino **Alessandro Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 539.485.306-10 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Ana Cristina Vieira E Silva**, inscrita no CPF n. 631.405.941-00, pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, neste ato sendo representado pelo Secretário **Luiz Celso Moraes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 302.206.026-20, pela Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato representado pelo Secretário **Breno Gomes**, inscrito no CPF nº 850.072.421-87, pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado Secretário interino **Gonçalo Aparecido De Barros**, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **REFEICOES NORTE SUL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, situada na Avenida Joaquim Martins De Siqueira, Nº 203, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-484, Cuiabá - MT, Telefone (65) 3634-4222, endereço eletrônico refeicoesnortesul@hotmail.com, sendo representada neste ato pela Senhora **Zaide Maria Neckel**, inscrito no CPF nº 466.448.650-20, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora dos **itens 01, 02 e 03** com o total de **R\$ 5.988.107,40** (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2021, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

1.1. Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial 13/2021, e a proposta da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 732054/2021 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal N. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal.

2.2.2. ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Nota explicativa: De acordo com art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O **gerenciamento** deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Defesa Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Viação e Obras; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI CNPJ n.º 97.531.702/0001-33					
ITEM	REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM	PORÇÃO	236.148	R\$5,90	R\$1.393.273,20
02	ALMOÇO	MARMITEX	286.620	R\$12,65	R\$3.625.743,00
03	JANTAR	MARMITEX	76.608	R\$ 12,65	R\$969.091,20
valor total de R\$ 5.988.107,40 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos)					

4.2. A quantidade e os itens acima descritos deverão ser servidos todos os dias da semana, conforme quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

4.3. DA ESPECIFICAÇÃO

4.3.1. As refeições deverão apresentar condições higiênicas – sanitárias adequadas ao consumo, e em atendimento as exigências da vigilância sanitária.

4.3.2. A distribuição de refeições se dará conforme o tipo de refeição por meio de refeições individuais

4.3.3. Do Desjejum

- a) O posicionamento das refeições "desjejum" deverá ser acondicionado individualmente em embalagens a vácuo, todos os itens dispostos em bandejas ou caixas apropriadas.
- b) O desjejum deverá conter no mínimo as seguintes porções (por pessoa):
- c) 200 ml de bebida láctea ou suco artificial. A bebida láctea (Achocolatado, iogurte ou similares) e o suco artificial, deverão estar acondicionados individualmente em embalagem Tetra Pak, respeitando a quantidade exigida por pessoa.



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

4.4.2. O modelo de cardápio diário básico padrão, observará em sua composição as espécies de refeições objeto da Ata de Registro de Preços, conforme os itens 4.3.3 e 4.3.4, conforme o quadro abaixo:

REFEIÇÃO	CARDÁPIO
Desjejum	200 ml de bebida láctea ou suco artificial (leite, iogurte ou achocolatado e outros), café, pão (francês, forma) com manteiga, presunto e mussarela e uma fruta, acondicionados em embalagem estéril.
Almoço e Jantar	Arroz, feijão/feijoada, carne servida em 02 (duas) variedades (bovina, frango, suína e peixe), guarnições servidas em 04 (quatro) variedades (a base de legumes, vegetais folhosos, massas e farofas), salada servida em variedades (a base de tomate, legumes e vegetais folhosos). Suco artificial acondicionado em embalagem Tetra Pak (200ml) Sobremesa servida podendo ser: frutas alternadas, salada de frutas, gelatina, flan ou pudim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

5.1.1. As refeições diárias deverão ser entregues nos endereços, dias e horários conforme cronograma abaixo. A quantidade diária de alimentos e possíveis alterações nos locais de entrega serão informadas mediante relatórios diários, com um dia de antecedência pelo setor responsável de cada Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
SEDE - Av. da Feb nº 2.051, loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT - CEP 78115-806	Todos os dias Das 06:00 às 6:30 (Desjejum) Das 10:30 às 11:00 (Almoço) Das 18:00 às 18:30 (Jantar)
PAÇO MUNICIPAL - (Almoxarifado central, fundos) - Av. Castelo Branco, nº 2.500, Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP 78125-700.	
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - (Posto da Guarda Municipal) Av. Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, CEP 78135-626.	
PRAÇA SARITA BARACAT - Posto da Guarda Municipal, Av. Couto Magalhães, 1.343, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SEDE DA SECRETARIA - Av. Castelo Branco, S/N - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700.	Todos os dias Das 06:00 às 6:30 (Desjejum) Das 10:30 às 11:00 (Almoço) Das 18:00 às 18:30 (Jantar)



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SEDE DA SECRETARIA - Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700.

Todos os dias

Das 06:00 às 6:30
(Desjejum)

Das 10:30 às 11:00
(Almoço)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SEDE DA SECRETARIA - Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700.

Todos os dias

Das 06:00 às 6:30
(Desjejum)

Das 10:30 às 11:00
(Almoço)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UPA - IPASE.

Rua Presidente Prudente de Moraes, s/n - Vila Ipase, Várzea Grande - MT, CEP 78125-060,

UPA - CRISTO REI

Av. Gonçalo Botelho de Campos s/n, Cristo Rei. Várzea Grande - MT, CEP 78118-118

Todos os dias.

Às 11:30 (Almoço)
Às 21:00 (Jantar)

5.1.2. A Empresa Registrada fica ciente que a qualquer tempo poderão ser incluídos, excluídos ou alterados endereços de entrega, sem qualquer ônus para a REGISTRANTE.

5.1.3. O intervalo de tempo sugerido conforme item 5.1.1, para entrega da alimentação, deverá ser respeitado, não sendo admitida a entrega anterior ou posterior, sob pena de não ser recebida.

5.1.4. Caso a alimentação não seja aceita, esta não será computada na planilha de entrega, e consequentemente não será incluída no pagamento.

5.2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.2.1. Os gêneros e produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza e outros materiais de consumo necessários à execução do serviço, deverão ser de boa qualidade.

5.2.2. Para a utilização dos gêneros e produtos alimentícios deverá ser observado o constante no código sanitário, além das normatizações e regulamentações pertinentes.

5.3. DO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO

5.3.1. O preparo dos alimentos em todas as suas fases deverá ser executado por pessoal treinado observando-se as técnicas recomendadas.

5.3.2. Os alimentos não consumidos imediatamente após o preparo deverão ser mantidos refrigerados até o momento final da distribuição.

5.3.3. Todos os alimentos prontos para o consumo deverão ser mantidos em recipientes tampados ou cobertos com fita filme de P.V.C, atóxico e mantidos em temperaturas adequadas.



5.3.4. Todas as refeições deverão ser submetidas a degustação previa devendo a empresa registrada realizar imediata retirada e substituição das preparações e/ou alimentos que forem considerados inadequados ou impróprios ao consumo.

5.4. DO CONTROLE BACTERIOLÓGICO DOS ALIMENTOS

5.4.1. Para o controle de qualidade da alimentação a ser servida, a empresa registrada deverá coletar diariamente amostras das preparações, bem como das dietas especiais, se houver, e mantê-las sob refrigeração por 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises microbiológicas, as suas expensas, apresentando o resultado (laudo) ao ÓRGÃO REGISTRANTE

5.5. DA HIGIENE

5.5.1. A higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação do serviço será de responsabilidade da empresa registrada.

5.6. DO PESSOAL

5.6.1. A Empresa Registrada deverá manter o quadro de pessoal (técnico e operacional) de forma a atender plenamente às obrigações ora neste instrumento assumidas.

5.6.2. A Empresa Registrada deverá manter DISPONÍVEL, um nutricionista responsável técnico, devidamente credenciado e com poder para deliberar e atender a qualquer solicitação do serviço de nutrição e dietética (SND) do contratante.

5.6.3. A responsabilidade é da empresa licitada de apresentar documentação que comprove a que o prestador de serviço seja qualificado e cadastrado no PAT (Programa de alimentação do trabalho) e no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1. A prestação de serviços de nutrição e alimentação engloba o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene entre outros), equipamentos complementares necessários para perfeita execução dos serviços, gás e mão de obra especializada em número suficiente para desenvolver as atividades previstas, observadas as normas vigentes.

7.2. Para o desenvolvimento das atividades, a Empresa Registrada deverá complementar e instalar os equipamentos, mobiliários e utensílios considerados necessários para execução do serviço.

7.3. A Empresa Registrada deverá executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto Empresa Registrada dentre as quais se destacam:



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

- 7.4.** Elaboração do cardápio diário completo mensal ou semanal, prevendo-se substituições informar com antecedência.
- 7.5.** Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e material de consumo em geral.
- 7.6.** Controle de qualidade e quantitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo.
- 7.7.** Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em ambiente limpo, salubre, arejado livre de impurezas ou qualquer tipo de contaminação.
- 7.8.** Acondicionamento das refeições em recipiente isotérmico tipo bandeja, com pelo menos 3 (três) divisórias de gêneros.
- 7.9.** Transporte e distribuição das refeições, em posicionamento adequado, de modo que não altere o aspecto dos alimentos, em temperatura adequada e respeitando o horário de fornecimento.
- 7.10.** Higienização das dependências, equipamentos e utensílios na prestação dos serviços.
- 7.11.** Os serviços deverão estar sob responsabilidade técnica de nutricionista para o desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço de nutrição.
- 7.12.** O quadro pessoal técnico, operacional e administrativo deverá ser qualificado e em número suficiente.
- 7.13.** Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos alimentares e características dos comensais, incluindo respeito as restrições religiosas e ideológicas dos comensais possibilitando dessa forma, atendimento adequado.
- 7.14.** A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênicas sanitárias adequadas.
- 7.15.** Obrigatoriamente as amostras da alimentação a ser servida deverão ser separadas diariamente em recipientes esterilizados e mantidos lacrados e sob refrigeração por um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais.
- 7.16.** Deverá ser efetuado controle bacteriológico/microbiológico da alimentação a ser fornecida mensalmente ou a qualquer momento em casos de suspeita de infecções alimentares.
- 7.17.** A Empresa Registrada deverá manter um responsável com número de contato, que esteja disponível durante todos os dias da semana para alinhamento de ações que por ventura venham a necessitar.
- 7.18.** A REGISTRANTE poderá solicitar a qualquer tempo, vistoria nas dependências da Empresa Registrada durante o período de prestação dos serviços.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo;



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

- 8.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.3.** Notificar por escrito a Empresa Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.4.** Proceder a conferência das notas de empenho, juntamente com as notas fiscais verificando quantidades, preços pactuados, condições e exatidão nas informações;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Registrada, quando necessários ao fornecimento do objeto;
- 8.6.** Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A Empresa Registrada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2.** O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal desta Ata de Registro de Preços, devendo, ainda, estar acompanhada dos documentos de regularidade exigidos legalmente, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e decretos vigentes
- 9.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.4.** Nenhum pagamento isentará a Empresa Registrada das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a)** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b)** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.



PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a empresa registrada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato/ Ata de Registro de Preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais e/ou Ata de Registro de Preços;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/ Ata de Registro de Preços celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, ficará **impedido de licitar** e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:

- I** - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II** - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III** - Apresentar documentação falsa;
- IV** - Causar o atraso na execução do objeto;
- V** - Não manter a proposta;
- VI** - Falhar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- VII** - Fraudar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- VIII** - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX** - Declarar informações falsas; e
- X** - Cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 986
m

PROC. ADM. N. 732054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

- c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2021

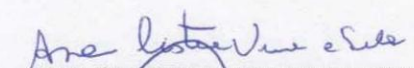
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ÓRGÃO REGISTRANTE:


ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras


GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde


ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


BRENO GOMES
Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EMPRESA REGISTRADA:


REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI
CNPJ n.º 97.531.702/0001-33

trução da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. Instrumento Convocatório, a CPL resolve **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADA** a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** por atendimento a todas as exigências edilícias. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 26/08/2021** (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **02/09/2021 às 18:00hs**. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATADA DE PREÇOS N. 16/2021

Processo nº 741420/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Instrumento Convocatório, a CPL resolve **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA 55 LTDA** e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** por atendimento a todas as exigências edilícias, e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA EDEG, DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** e **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 26/08/2021** (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **02/09/2021 às 18:00hs**. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021

Processo nº 741420/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do Giná-

sio Poliesportivo “Jorge Mussa”, localizado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n.º - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 15 de setembro de 2021, às 09h00min** (horário local), No Auditório do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Avenida Castelo Branco, S/Nº - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 24 de agosto de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Processo nº 746771/2021. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Capacitada Em Serviços De Engenharia Para A Proteção, Impermeabilização E Rejuvenescimento Superficial E Estético Dos Pavimentos Asfálticos Em Início De Desgaste Pela Ação Do Tráfego E Envelhecimento, Com A Aplicação De Micro Revestimento Asfáltico A Frio Com Polímero, No Município De Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 15 de Setembro de 2021, às 08h30min** (horário local), endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** sito a **Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 24 de agosto de 2021. **Luiz Celso Moraes de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 735256/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização prevista para **dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 10h00min – horário de Brasília**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2021. **Ana Cristina Vieira** - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Processo nº 732054/2021. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **23/08/2021**, onde sagrou-se vencedora empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021

12 (doze) meses

REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI CNPJ n.º 97.531.702/0001-33					
ITEM	REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM	PORÇÃO	236.148	R\$5,90	R\$1.393.273,20
02	ALMOÇO	MARMITEX	286.620	R\$12,65	R\$3.625.743,00
03	JANTAR	MARMITEX	76.608	R\$ 12,65	R\$969.091,20
valor total de R\$ 5.988.107,40 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ÓRGÃO REGISTRANTE:

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Defesa Social	ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA Secretária Municipal de Assistência Social
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Viação e Obras	BRENO GOMES Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
GONÇALO APARECIDO DE BARROS Secretário Municipal de Saúde	

EMPRESA REGISTRADA:

REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI

CNPJ n.º 97.531.702/0001-33

PORTARIA Nº 820/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 745181/2021,

RESOLVE:

Conceder aoservidor **WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS**, matrícula 83040, exercendo o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **03/08/2021 a 03/08/2023**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Regulamenta o serviço de coleta de esgoto por meio de caminhão – limpa fossa no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e procedimentos que favoreçam a transparência, a efetividade e o alinhamento dos serviços de coleta de esgoto, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG;

Considerando a necessidade de regulamentar, aprimorar, automatizar os procedimentos internos e externos para o serviço de coleta de esgoto, por meio de caminhão hidrojetado (limpa fossa), pelo Departamento de Água e Esgoto, no Município de Várzea Grande.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Aprovar esta Resolução Normativa que tem por finalidade disciplinar normas para o desempenho das atividades dos servidores do DAE/VG e das empresas terceirizadas contratadas pela Autarquia para a prestação de serviços de coleta de esgoto por meio de caminhão limpa fossa.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Todos os setores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando no exercício desta Resolução Normativa e, em especial, o Call – Center, Setores do DAE/VG responsáveis pela distribuição de pedidos de caminhão limpa-fossa e empresas terceirizadas, contratadas pelo DAE/VG para a prestação de serviços de coleta de esgoto via caminhão limpa fossa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. O descarte de esgoto, por caminhão limpa fossa, nas Estações de Tratamento de Esgoto- ETE, no Município de Várzea Grande, constitui serviço de interesse público que somente poderá ser realizado mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 4º. Os serviços de desobstrução e coleta de esgoto por meio de caminhão limpa-fossa deverão ser direcionados, preferencialmente, a entidades públicas ou a consumidores mediante expressa autorização do setor responsável.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2265

Divulgação quarta-feira, 25 de agosto de 2021

– Página 224

Publicação quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP, RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA, MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA e R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI por atendimento a todas as exigências edilícias, e: **INABILITADA** a empresa: CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.046.443/0001-89, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 26/08/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia 02/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 14/2021

Processo nº 738549/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A Nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. 7849/2014. Instrumento Convocatório, a CPL resolve ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA por atendimento a todas as exigências edilícias, e: **INABILITADAS** as empresas: CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP e CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 26/08/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia 02/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 15/2021

Processo nº 738546/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.º, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. Instrumento Convocatório, a CPL resolve ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADA** a empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP por atendimento a todas as exigências edilícias. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 26/08/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia 02/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 16/2021

Processo nº 741420/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizada na Rua Estado da Bahia s/nº no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Instrumento Convocatório, a CPL resolve ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA 55 LTDA e R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI por atendimento a todas as exigências edilícias, e: **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA EDEG, DELATORRE CONSTRUTORA LTDA e CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 26/08/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia 02/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de agosto de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

LICITAÇÃO Nº 06/2021 RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE

Processo nº 744877/2021. Objeto: Aquisição de material didático APROVA BRASIL, que beneficiará aos alunos matriculados no 5º ao 9º anos e professores da rede municipal de ensino de Várzea Grande, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com a empresa EDITORA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.136.304/0001-38, com valor total de R\$1.239.456,40 (um milhão duzentos e trinta e

nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2021. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021- MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº738554/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de veículos tipo: caminhões, maquinários, ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº 15/2021, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedores as empresas: Pontes Comércio E Locações Eireli (Me), CNPJ: 33.031.535/0001-89 para os Itens 1 e 4, com valor total de R\$ 4.744.800,00 (Quatro Milhões Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), A F Guinchos E Transportes Ltda (Epp), CNPJ: 18.446.094/0001-92 para os Itens 2, 5, 6, 7, 8 e 9 com valor total de R\$ 7.030.800,00 (Sete Milhões Trinta Mil e Oitocentos Reais), Minas Locadora De Veículos E Maquinas Ltda (Me), CNPJ: 00.793.243/0001-24, para o Item 3 com valor total de R\$ 2.820.480,00 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), Multipark Comércio E Serviço Representação Ltda (Epp), CNPJ: 11.590.156/0001-96, para o Item 10 com valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) e Allegatur Agencia De Viagens & Turismo Ltda (Epp), CNPJ: 19.627.377/0001-01, para o Item 11 com valor total de R\$ 206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2021. Aline Arantes Correa - Pregoeira.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Processo nº 746771/2021. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Capacitada Em Serviços De Engenharia Para A Proteção, Impermeabilização E Rejuvenescimento Superficial E Estético Dos Pavimentos Asfálticos Em Início De Desgaste Pela Ação Do Tráfego E Envelhecimento, Com A Aplicação De Micro Revestimento Asfáltico A Frio Com Polímero, No Município De Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 15 de Setembro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 24 de agosto de 2021. Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 735256/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização prevista para dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 10h00min – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2021. Ana Cristina Vieira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021

Processo nº 741420/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo "Jorge Mussa", localizado na Rua Gonçalves Domingos de Campos, s/nº - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o dia 15 de setembro de 2021, às 09h00min (horário local). No Auditório do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Avenida Castelo Branco, S/Nº - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 24 de agosto de 2021. Silvío Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Processo nº 732054/2021. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas: almoço, jantar, para os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 23/08/2021, onde sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03, empresa



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



GRUP DE LICITAÇÃO
PMV/MT
Fls. 890
M
ASSINATURA

Ano 10 Nº 2265

Divulgação quarta-feira, 25 de agosto de 2021

– Página 225

Publicação quinta-feira, 26 de agosto de 2021

REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, com valor total de R\$ 5.988.107,40 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2021. Alessandro Ferreira da Silva - Secretária Municipal De Defesa Social

POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 150 CV, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 3.850 KG, CARROCERIA CARGA SECA, CONFORME CONVÊNIO Nº 897757/2020/SUDECO - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, sendo 01 (um) Veículo Caminhão, Marca/Modelo Iveco 9190, valor de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Vera - MT, 19 de agosto de 2021.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Pregoeiro - Portaria nº 015/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO N. 104/2021

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.887.714.0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº 79956/2021. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa engenharia para execução da obra de Demolição e Reconstrução dos espaços atingidos pelo fogo da EMEB "Senhora Dirce Leite de Campos", localizada na Rua 12, s/n, Bairro: Jardim Itoiroró no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG com intervenção em área aproximadamente 505,00m² contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, esquadrias e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 619.625,23 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0101. VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil – VITOR GUSTAVO VERHALEN – CREA/MT 49989.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

LTDA

ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 107/2021

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa US COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.753.864.0001-42. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 26.225,20 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0100/0101/0115049. VIGENCIA A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

MULTUS COMERCIAL LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE ADESAO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – RONDONÓPOLIS-MT

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que mediante a competente autorização do senhor Prefeito Municipal, procede à adesão à Ata de Registro de Preços nº 137/2021, oriunda do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 044/2021, gerenciado pelo Município de Rondonópolis - MT, cuja detentora é a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, TIPO ¾, TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
MAPA DE LICITAÇÃO

Data: 23/08/2021
Página: 1

Processo de Compra: 119/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO ELAS DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Modalidade Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Edital Nº: 13/2021

Item	Material	Fornecedores Ganhadores dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESJEJUM ESPECIFICAÇÃO: 200 ML DE BEBIDA LÁCTEA OU SUCO ARTIFICIAL (LEITE, IOGURTE OU ACHOOLATADO E OUTROS), CAFÉ, PÃO (FRANCÊS, FORMA) COM MANTEIGA, PRESUNTO E MUSSARELA E UMA FRUTA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI	UN	236.148,0000	5,9000	1.393.273,20
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ALMOÇO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ, FEIJÃO/FEIJONADA, CARNE SERVIDA EM 02 (DUAS) VARIEDADES (BOVINA, FRANGO, SUÍNA E PEIXE), GUARNIÇÕES SERVIDAS EM 04 (QUATRO) VARIEDADES (A BASE DE LEGUMES, VEGETAIS FOLHOSOS, MASSAS E FAROFAS), SALADA SERVIDA EM VARIEDADES (A BASE DE TOMATE, LEGUMES E VEGETAIS FOLHOSOS). SUCO ARTIFICIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK (200ML). SOBREMESA SERVIDA PODENDO SER: FRUTAS ALTERNADAS, SALADA DE FRUTAS, GELATINA, FLAN OU PUDIM.	REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI	UN	286.620,0000	12,6500	3.625.743,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO JANTAR ESPECIFICAÇÃO: ARROZ, FEIJÃO/FEIJONADA, CARNE SERVIDA EM 02 (DUAS) VARIEDADES (BOVINA, FRANGO, SUÍNA E PEIXE), GUARNIÇÕES SERVIDAS EM 04 (QUATRO) VARIEDADES (A BASE DE LEGUMES, VEGETAIS FOLHOSOS, MASSAS E FAROFAS), SALADA SERVIDA EM VARIEDADES (A BASE DE TOMATE, LEGUMES E VEGETAIS FOLHOSOS). SUCO ARTIFICIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK (200ML). SOBREMESA SERVIDA PODENDO SER: FRUTAS ALTERNADAS, SALADA DE FRUTAS, GELATINA, FLAN OU PUDIM.	REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI	UN	76.608,0000	12,6500	969.091,20
Total:						5.988.107,40

Critério de Julgamento:

Tipo de Licitação:

Fornecedor

LICITANTES

C.N.P.J/CPF

Total Ganho na Licitação